



Centro de Custo: 33 - SECRE.AGRICULTU,INDÚSTRIA E COMER  
Entidade: Município de Coronel Pilar

Data de Cadastro: 20/10/2025

| Dados da Despesa                                    |       |       |      |        |       |      |      |                 |                                                     |      |                   |
|-----------------------------------------------------|-------|-------|------|--------|-------|------|------|-----------------|-----------------------------------------------------|------|-------------------|
| Exercicio                                           | Órgão | Unid. | Fun. | S.Fun. | Prog. | P/A  | Rec. | Cat. Desp.      | Despesa                                             | Cód  | Total por Despesa |
| 2025                                                | 6     | 1     | 4    | 122    | 2     | 2603 | 1    | 333903917000000 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 6060 | R\$390,00         |
|                                                     |       |       |      |        |       |      |      | 333903900000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | 638  |                   |
| Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA  |       |       |      |        |       |      |      |                 |                                                     |      |                   |
| Órgão: 6 - SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO |       |       |      |        |       |      |      |                 |                                                     |      |                   |
| Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE                     |       |       |      |        |       |      |      |                 |                                                     |      |                   |

| Valores do tipo médio de cotação     |         |                                                                                     |            |            |              |           |
|--------------------------------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|--------------|-----------|
| Item                                 | Despesa | Produto                                                                             | Un. Medida | Quantidade | Val.Unitário | Val.Total |
| 1                                    | 6060    | 20322 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.. COMPLEMENTO: manutenção de banco de retroescavadeira | SER        | 1,0000     | 390,0000     | 390,00    |
| Fornecedor                           |         |                                                                                     |            |            | 390,0000     | 390,00    |
| 6236 - SANTOS & CAVALHEIRO LTDA - ME |         |                                                                                     |            |            |              |           |
| Totalizador do tipo médio de cotação |         |                                                                                     |            | 1,0000     | 390,0000     | 390,00    |

| Complemento e Assinaturas |                                                                                       |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Descrição                 | Manutenção do estofado do banco da máquina Retroescavadeira Case 580N 2013 - RETRO 06 |
| Justificativa:            | Manutenção do estofado do banco da máquina Retroescavadeira Case 580N 2013 - RETRO 06 |

  
LUCIANO CONTINI



Reserva  
Dotação

Nº647

Processo de Compra:

Data: 20/10/2025

Classificação Orçamentária

1º via

|                                          |                  |                                                |
|------------------------------------------|------------------|------------------------------------------------|
| Dotação:                                 | 638              | 638                                            |
| Órgão:                                   | 06               | SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO       |
| Unidade:                                 | 01               | SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO       |
| Função:                                  | 04               | Administração                                  |
| Subfunção:                               | 122              | Administração Geral                            |
| Programa:                                | 0002             | GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO       |
| Projeto / Atividade / Operação Especial: | 2603             | MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA      |
| Categoria:                               | 3339039000000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| Recurso:                                 | 0001             | RECURSO LIVRE                                  |
| Recurso STN:                             | 500              | Recursos não Vinculados de Impostos            |
| Recurso Complemento:                     | 0                | Não se aplica                                  |
| Identificador Recurso                    | 1                | Recursos do Exercício Corrente                 |

|                  |            |  |
|------------------|------------|--|
| Saldos           |            |  |
| Saldo Anterior:  | 121.704,61 |  |
| Valor Reservado: | 390,00-    |  |
| Saldo Atual:     | 121.314,61 |  |

Histórico

PRD 376/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Necessidade da Administração: Manutenção do estofado do banco da máquina Retroescavadeira Case 580N 2013 - RETRO 06
2. E-mail para cotação: [compras@coronelpilar.rs.gov.br](mailto:compras@coronelpilar.rs.gov.br)
3. Descrição Complementar:

| Item | Quant | Unid. | Descrição                         |
|------|-------|-------|-----------------------------------|
| 01   | 01    | Serv  | Substituição do estofado do banco |

4. O serviço deverá ser cotado com preço total.
5. Data limite para o envio da cotação é 17 de outubro de 2025

Coronel Pilar, 14 de outubro de 2025.

  
**LUCIANO CONTINI**

Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Necessidade da Administração: Manutenção do estofado do banco da máquina  
Retroescavadeira Case 580N 2013 - RETRO 06

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a manutenção do estofado do banco da máquina Retroescavadeira Case 580N 2013 - RETRO 06

O banco da máquina está com o estofado rasgado, o que compromete o conforto do operador e pode causar riscos à segurança, especialmente se houver partes pontiagudas ou estruturas expostas., sendo necessária a manutenção do estofado, para que garantir as condições de trabalho ao operário e manter a máquina em bom estado.

A manutenção desta peça é justificável pela necessidade de manutenção da frota de máquinas da secretaria com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil da máquina, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço para os munícipes, consequentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes a esta Secretaria.

### **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Coronel Pilar / 2025, item 73 - Serviços mecânicos de conserto e manutenção de veículos, máquinas e equipamentos em geral, abrangendo tão somente mão de obra.

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115  
"Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**3.1.** Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de classificação de bens e serviços comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado. Sendo a modalidade de aquisição por Dispensa de Licitação nos termos do inciso II, art. 75 da Lei n.º 14.133/2021.

**3.1.1.** No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

**3.1.1.1. Habilitação Jurídica:**

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**3.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**3.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:**

**3.2.1. Pagamento:** O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail [fazenda@coronelpilar.rs.gov.br](mailto:fazenda@coronelpilar.rs.gov.br) ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente.

**3.2.2. Entrega:** Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, sendo os materiais de acordo com a descrição solicitada.

**3.3. São obrigações da Contratante:**

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos, verificando suas especificações;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto;

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**3.4.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;

b) se responsabilizar com a entrega dos materiais dentro do prazo, em bom estado de conservação e sem avarias.

**4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A quantidade de materiais a serem adquiridos seguem na tabela abaixo:

| Item | Quant | Unid. | Descrição                         |
|------|-------|-------|-----------------------------------|
| 01   | 01    | Serv  | Substituição do estofado do banco |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade apontada, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição das peças.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores e preços ofertados, de acordo com pesquisa de preços realizadas com empresas do ramo, seguem abaixo os valores totais:

| Item | Quant | Unid. | Descrição                         | Cavalheiro e Cavalheiro Estofados | Banco de Preços |
|------|-------|-------|-----------------------------------|-----------------------------------|-----------------|
| 01   | 01    | Serv  | Substituição do estofado do banco | R\$ 390,00                        | R\$ 397,58      |

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

| Item | Quant | Unid. | Descrição                         |
|------|-------|-------|-----------------------------------|
| 01   | 01    | Serv  | Substituição do estofado do banco |

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de um fornecimento de material, entendemos não ser viável para a administração Municipal, possuir mais de que um contratado para a execução de serviços relacionados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A gestão e fiscalização da entrega dos materiais ficará a cargo do Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, Luciano Contini, com acompanhamento do Servidor responsável pelo Almoxarifado Municipal.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não há possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação.

## **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Coronel Pilar, 14 de outubro de 2025.

**LUCIANO CONTINI**

Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Necessidade da Administração: Manutenção do estofado do banco da máquina  
Retroescavadeira Case 580N 2013 - RETRO 06

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a manutenção do estofado do banco da máquina Retroescavadeira Case 580N 2013 - RETRO 06

O banco da máquina está com o estofado rasgado, o que compromete o conforto do operador e pode causar riscos à segurança, especialmente se houver partes pontiagudas ou estruturas expostas., sendo necessária a manutenção do estofado, para que garantir as condições de trabalho ao operário e manter a máquina em bom estado.

A manutenção desta peça é justificável pela necessidade de manutenção da frota de máquinas da secretaria com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil da máquina, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço para os munícipes, consequentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes a esta Secretaria.

Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de compra, nos termos do inciso X, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

A entrega dos materiais deverá ser após a emissão de Empenho, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado, mediante justificativa.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição está fundamentada de acordo com o Estudo Técnico Preliminar.

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115

*"Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas"*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

| Item | Quant | Unid. | Descrição                         |
|------|-------|-------|-----------------------------------|
| 01   | 01    | Serv  | Substituição do estofado do banco |

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**4.1.** Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de compra, nos termos do inciso X, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

**4.1.1.** No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

**4.1.1.1.** Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**4.1.1.2.** Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

**4.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:**

**4.2.1. Pagamento:** O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail [fazenda@coronelpilar.rs.gov.br](mailto:fazenda@coronelpilar.rs.gov.br) ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente. contratada para a manutenção do veículo.

**4.2.2. Serviço:** Os serviços deverão ser realizados na sede da empresa contratada para a manutenção do veículo. Após o serviço de conserto a contratante retira o veículo da empresa.

**4.3. São obrigações da Contratante:**

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos, verificando suas especificações;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto;

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**4.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:**

a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115

*"Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas"*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

b) se responsabilizar com a entrega dos materiais dentro do prazo, em bom estado de conservação e sem avarias.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá fornecer o material respeitando e cumprindo todas as cláusulas contidas no instrumento, para que satisfaça a necessidade do Município, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a finalidade pública ao qual se destina.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais realizados pela contratada.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail [fazenda@coronelpilar.rs.gov.br](mailto:fazenda@coronelpilar.rs.gov.br) ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente. contratada para a manutenção do veículo.

7.3. No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções Tributárias e Previdenciárias prevista na legislação pertinente.

7.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, a fim de acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.

7.5. Somente será autorizado o pagamento, pela autoridade competente, a fornecedores que estiverem quites com a Fazenda Municipal de Coronel Pilar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. Considerando a natureza e os valores estimados dos serviços a serem contratados, a contratação será efetuado através de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, II da Lei 14.133/21.

8.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Atividade 2603 – Manutenção da Frota Municipal/Agricultura

3.33.90.39.17.00.00.00– MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE  
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (6060)

Coronel Pilar, 14 de outubro de 2025.

  
**LUCIANO CONTINI**

Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115  
“Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas”

Situação: Em andamento

Aviso de Dispensa de Licitação

**Processo de Dispensa nº 379- Aquisição de materiais para pintura.**

Situação: Em andamento

**Processo de Dispensa nº 378-Aquisição de Passagens Aéreas com destino a Brasília-DF.**

Situação: Em andamento

Processo de N° 377-Aquisição de peças para a Escavadeira Hidráulica E175C - ESC001

Situación: Fm andamento

Quilômetro de distância da estação

Processo nº 376 - Montecção do estado do banco da máquina Retroscavadeira Case 580N 2013 - RETRO 06

Chung, H. K. and J. H. Kim. 1999. The effects of the water temperature and the water level on the growth of the Korean sole, *Paralichthys olivaceus* (Temminck et Schlegel). *Journal of the Korean Fisheries Society* 32: 103-107.

1. Atribuição de almotofadas para entrada das cruas às ex-Soberanas do Município.

Situação: Em andamento

Autos da Micones de 1980

374 - AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA

Situación: En andamento

Aviso de Nominación y Designación

0-00000 de Dígitos: 08 277 - Manifestação do Caminhão Ford Cargo 1319 placa IWL6393.

Situação: Em andamento

Aula de Matemática - 101

Coronel Pilar 2025 - Divulgação em rádios locais do evento Expo Coronei

Situação: Em andamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**DESPACHO DECISÓRIO**

Em face da solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio e documentação apresentada nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 376/2025, acolho o parecer jurídico e determino a contratação da empresa SANTOS & CAVALHEIRO LTDA – ME

Coronel Pilar, 21 de outubro de 2025.

**IVAN BATISTA AGATTI**  
Prefeito Municipal